

Id:0B6203D7720ADA16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO - PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 18/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 18/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 11 de novembro de 2021.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 58

V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura e Câmara Municipal, autarquias e fundações públicas no percentual de 14% sobre a base de cálculo da folha de pagamento dos servidores ativos para custeio dos benefícios do Regime Próprio de Previdência por força do que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 003, de 25 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 030/2018, de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - O equacionamento do déficit atuarial será reestabelecido por meio de ato do Poder Executivo com base no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial do ano de 2021 e avaliações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor:

I - No primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta, quanto ao disposto nos artigos 1º e 2º e 4º; e

II - Na data de publicação nos demais casos.

Barro Duro-PI, 04 de Novembro de 2021.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

05/11/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
PROTOCOLO
Recebi em:
10/11/21
Assinatura
Caren Nayne Carvalho Leão
Recepcionista
Portaria CP Nº 11. CPF: 000.056.403-00

Aprovado
05/11/21
Raimundo Nonato B. Evangelista

Id:0B6203D7720ADA0E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro - PI.
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303

LEI Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
PROTOCOLO
Recebi em:
10/11/21
Assinatura
Caren Nayne Carvalho Leão
Recepcionista
Portaria CP Nº 11. CPF: 000.056.403-00

Dispõe sobre a alíquota de contribuição previdenciária do Poder Executivo e Legislativo para o Fundo de Previdência dos servidores públicos titulares de cargos efetivos disposta na Lei Municipal nº 077/2007, que atualizou a Lei Municipal 043/2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barro Duro-PI, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 58 da Lei Municipal nº 077/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

58. I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas sobre a remuneração do cargo efetivo e da pensão, inclusive sobre o décimo terceiro salário, no percentual de 14%, por força do que dispõe a Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º - Aplica-se o percentual de 14% para aposentadorias e pensões somente se ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 58, inciso IX, alínea a, combinado com o caput art. 45 da Lei nº 077/2007.

Art. 3º - Os benefícios que devem ser pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Barro Duro ficam limitados a aposentadorias e à pensão por morte, com data retroativa a 12 de novembro de 2019, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º - Ficam revogadas as alíneas f, g, h, do inciso I do art. 17 da Lei Municipal nº 077/2007, e alínea b, do inciso II do art. 17, e revoga-se também os artigos 31, 32, 33, 34, 37, 39 e 42 da Lei Municipal nº 077/2007, com data retroativa a 12 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º - Até que lei discipline a matéria, os benefícios revogados no parágrafo anterior correrão à custa do Tesouro Municipal do ente federativo, e não mais à custa do Fundo de Previdência por força do art. 9º, § 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2019.

Art. 4º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 077/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

05/11/21
Aprovado
05/11/21
Raimundo Nonato B. Evangelista

Aprovado
05/11/21
Raimundo Nonato B. Evangelista



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da U. E. São João Batista no Município de Barro Duro
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois no prédio da Prefeitura Municipal de Barro Duro, reuniu-se às 09 horas para a abertura e análise dos envelopes contendo documentação e proposta, a Comissão Permanente de Licitação, designada por portaria, dando início à sessão de abertura e julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preços nº 004/2022. Iniciada a sessão, aguardou-se o comparecimento das empresas cadastradas e interessadas, tendo comparecido as seguintes empresas: J. A. C. SA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ de nº 17.257.344/0001-83, representada nesse ato pelo sr Joao Americo Castro Sá, CPF de nº 467.770.673-53; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, empresa inscrita no CNPJ de nº 06.226.439/0001-13, representada neste ato pelo sr. Lucas Sousa Fonseca (CPF de nº 074.098.753-48); M AB PORTELA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ de nº 17.234.412/0001-99, representada neste ato pelo sr Joao Pedro Lins Leal de Souza, (CPF 100.014.723-13); DORO CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ de nº 20.994.835/0001-11, representada neste ato pelo sr Bruno José de Sousa Gonçalves (CPF de nº 647.705.833-20); S C CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ de 10.676.296/0001-19, representada neste ato pela Deborah Brenda da Costa, (CPF de nº 064.788.921-82); CONSTRUTORA ZETTA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.119.545/0001-38, representada nesse ato pelo sr Frank Pessoa Avelino, inscrito no (CPF sob o nº 946.349.803-63); F O 3 EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ de nº 11.453.310/0001-88, representado neste ato pelo sr, Flávio Oliveira Silva (CPF de nº 877.102.853-68), todos portando os documentos necessários para realizarem o credenciamento. E as empresas RESILIENCE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.060.856/0001-28 e MULT COSNTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, empresa inscrita no CNPJ de nº 31.847.998/0001-98 apenas deixaram os envelopes, devidamente lacrados, de proposta e habilitação. Ato contínuo, abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação e após os presentes rubricarem e analisarem a documentação foi facultada a palavra aos participantes que se manifestaram da seguinte forma: A empresa MULT COSNTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, não apresentou a DHP do contador; que a empresa CONSTRUTORA ZETTA LTDA, apresentou chave de autenticação de documentos diversos; a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a certidão Fiscal Tributária do estado vendida. Que a empresa RESILIENCE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou apenas a última alteração contratual. Registrada as reclamações, a Comissão Permanente de Licitação resolveu suspender a sessão para analisar minuciosamente as reclamações e a documentação, bem como realizar as diligências cabíveis, caso julgue necessário. Ressalta-se que ficou em posse desta comissão de licitação todos os envelopes de propostas devidamente lacrados e rubricados. Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrada à sessão e determinou que fosse lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os demais presentes. Prefeitura Municipal de Barro Duro (PI).

Adriano Pereira da Silva
Presidente
Conceição Pessoa dos Santos
Membro
Karla Karine Alves Barbosa de Aquino
Membro

(Continua na próxima página)